



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.262, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de via pública).

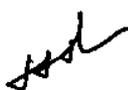
MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A denominação "LAZARO PINTO SOUZA", dada à antiga Rua "A", situada no Loteamento Residencial Santana, Centro, Código de Logradouro nº 020.841-3, fica extensiva à Rua "B", que constitui continuidade daquela via.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de outubro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 14 de outubro de 1994.